



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - PREGÃO/CONCORRÊNCIA

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Esportes, o Sr. Odyr Giordani Junior, e Secretário de Planejamento, o Sr. José Carlos Stofalete Salgueiro e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade de manutenção, revitalização e adequação da infraestrutura esportiva do Município de Rolândia, com o objetivo de assegurar condições adequadas de uso, segurança dos usuários e preservação do patrimônio público, além de ampliar a funcionalidade dos espaços destinados à prática esportiva e à realização de eventos.

As quadras esportivas municipais objetos desta demanda apresentam desgaste significativo da pintura existente, com falhas de aderência, desbotamento, irregularidades superficiais e comprometimento das demarcações esportivas, fatores que prejudicam a prática segura de atividades esportivas e recreativas. Diante desse cenário, faz-se necessária a execução de serviços de manutenção das quadras incluindo lixamento do piso, como etapa essencial de preparação da superfície, seguida da aplicação de pintura com sistema PU, a fim de garantir adequada aderência do revestimento, melhor acabamento final, maior durabilidade e resistência ao desgaste decorrente do uso contínuo, bem como a ampliação da área da academia. A solução proposta atende ao interesse público ao restabelecer as condições técnicas e funcionais das quadras, promovendo segurança, qualidade e maior vida útil ao piso esportivo, com redução de custos futuros de manutenção.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

1 - Execução direta pela Administração Municipal

a) Vantagens

- Proporciona maior autonomia administrativa quanto à programação, priorização e acompanhamento da execução dos serviços, permitindo adequações conforme a demanda;
- Possibilita amplo controle interno sobre a aplicação dos recursos públicos e sobre as etapas executivas, garantindo maior aderência aos padrões técnicos adotados pela Administração;
- Viabiliza o aproveitamento de materiais, equipamentos e insumos, reduzindo desperdícios e otimizando recursos;
- Pode resultar em redução de custos, especialmente no que se refere a encargos contratuais, desde que haja disponibilidade de equipe técnica qualificada, equipamentos adequados e tempo hábil para a execução dos serviços.

b) Desvantagens

- Dependência da disponibilidade de servidores capacitados, o que pode comprometer a execução dos serviços diante de afastamentos, férias ou acúmulo de outras atribuições institucionais;
- Possível indisponibilidade ou inadequação de equipamentos específicos, como máquinas de lixamento e sistemas apropriados para aplicação de pintura esportiva, o que pode impactar a qualidade final do serviço;
- Necessidade de aquisição prévia de materiais e insumos, com risco de atrasos, descontinuidade da execução ou custos adicionais decorrentes de compras fracionadas;
- Maior exposição a retrabalhos e inconsistências técnicas, caso não haja equipe especializada ou experiência prévia na execução de serviços específicos de pintura de quadras esportivas;
- Comprometimento da rotina operacional da Administração, uma vez que a alocação de servidores para essa atividade pode prejudicar o atendimento de outras demandas essenciais;
- Dificuldade de garantir prazos definidos e padronização dos serviços, especialmente quando a execução ocorre de forma concomitante a outras atividades administrativas.

2 - Execução mista (Administração Direta + contratação parcial de serviços).

a) Vantagens

- Possibilidade de redução parcial dos custos, por meio do aproveitamento de recursos humanos, materiais e equipamentos já existentes no âmbito da Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Permite maior controle direto sobre as etapas de menor complexidade técnica, garantindo aderência aos padrões adotados pelo Município;
- Proporciona flexibilidade na execução dos serviços, possibilitando ajustes conforme a disponibilidade orçamentária, operacional e de pessoal;
- Pode contribuir para a manutenção e o aprimoramento da capacitação técnica interna, desde que haja equipe devidamente treinada e acompanhada tecnicamente.

b) Desvantagens

- Necessidade de coordenação e integração complexa entre as atividades executadas pela Administração e aquelas sob responsabilidade da empresa contratada, aumentando o risco de falhas de comunicação e de incompatibilidades técnicas;
- Dificuldade na delimitação precisa de responsabilidades, o que pode gerar conflitos na fiscalização, apuração de falhas e responsabilização por eventuais defeitos ou atrasos;
- Possibilidade de sobreposição de custos, em razão da manutenção simultânea de estrutura própria e da contratação parcial de terceiros;
- Maior risco de atrasos na execução, especialmente quando há dependência entre etapas executadas por equipes distintas;
- Exigência de intensificação da fiscalização e do acompanhamento técnico, demandando maior dedicação de servidores e ampliando a carga administrativa;
- Potencial comprometimento da padronização e da qualidade final dos serviços, caso não haja alinhamento técnico rigoroso entre as partes envolvidas.

3 - Contratação de empresa especializada mediante licitação pública (Concorrência)

a) Vantagens

- Garante a execução dos serviços por empresa(s) com qualificação técnica e experiência comprovada em pintura de pisos esportivos, inclusive com utilização de sistema PU ou equivalente tecnicamente adequado.
- Assegura o cumprimento dos padrões técnicos, em conformidade com as especificações do fabricante dos materiais, normas técnicas aplicáveis e boas práticas de engenharia;
- Centraliza na contratada a responsabilidade integral pela mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e execução, reduzindo a complexidade operacional para a Administração;
- Reduz significativamente os riscos técnicos e administrativos, uma vez que a execução fica vinculada a obrigações contratuais claras e penalidades previstas;
- Facilita a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, com definição objetiva de prazos, critérios de aceitação, garantias e responsabilidades;
- Proporciona maior durabilidade, desempenho e qualidade final do serviço executado, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas em curto prazo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

b) Desvantagens

- Depende do cumprimento dos prazos e trâmites administrativos do processo licitatório;
- Requer acompanhamento técnico contínuo por parte da fiscalização municipal;
- Pode demandar ajustes contratuais pontuais, em caso de imprevistos técnicos devidamente justificados.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para garantir a adequada escolha da solução a ser contratada, a Administração Pública realizou pesquisa de mercado simplificada, utilizando como referência a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

A pesquisa teve como finalidade estabelecer o valor estimado da obra e fornecer fundamento técnico e econômico para a contratação, assegurando que a solução adotada seja viável, vantajosa e transparente, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

Planilha de Pesquisa de Preços – Análise Comparativa de Soluções

Item	Solução	Fonte Consultada	Valor Cotado (R\$)
Execução direta pela Administração Municipal	Análise interna da Secretaria de Planejamento / Engenharia	Não aplicável	Ausência de equipe especializada e de equipamentos adequados para lixamento mecanizado, pintura esportiva específica e ampliação de estruturas, comprometendo qualidade e durabilidade.
Execução Mista (Administração Direta + Contratação Parcial de Serviços)	Análise técnica interna	Não aplicável	A fragmentação da execução dificulta o gerenciamento, compromete o cronograma e não garante padronização dos serviços e materiais.
Contratação de empresa especializada mediante licitação pública (Concorrência)	Tabela SINAPI – PR	R\$ 370.358,22	Valor original com BDI = 25,00%.

Diante da análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada mediante licitação pública, na modalidade concorrência, é a solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico, garantindo qualidade, segurança, cumprimento de prazos e adequada gestão contratual.

- Cumprimento das normas técnicas e legais;
- Execução integral da obra conforme projeto executivo;
- Eficiência econômica, considerando o valor total estimado;
- Segurança, acessibilidade e qualidade na entrega final das pinturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Em geral, considerando a realidade dos Ginásios Municipais de Rolândia, a melhor solução para atender às necessidades identificadas tende a ser contratação de empresa(s) especializada para execução dos serviços de manutenção pinturas de quadras e ampliação, pelos seguintes motivos:

A) Vantagens determinantes:

- Garantia de execução por empresa especializada e profissionais qualificados, com experiência comprovada em pintura de pisos esportivos;
- Possibilidade de exigir atestados de capacidade técnica e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assegurando a correta preparação da superfície e a adequada aplicação do sistema epóxi;
- Redução dos riscos técnicos e administrativos para a Administração, uma vez que a contratada será integralmente responsável pelos materiais, equipamentos, mão de obra e metodologia de execução;
- Maior previsibilidade quanto a prazos, qualidade do acabamento e durabilidade do serviço, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis;
- Existência de garantia contratual e fiscalização formalizada, conferindo maior segurança jurídica à execução dos serviços.

B) Aspectos a gerenciar:

- Necessidade de elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo escopo detalhado, especificações técnicas, quantitativos estimados e critérios de medição;
- Planejamento prévio do cronograma de execução, considerando etapas de lixamento, pintura, cura do material e demarcação esportiva;
- Designação de fiscal técnico pela Prefeitura, para acompanhamento da execução e verificação da conformidade com o contrato e com a Lei nº 14.133/2021;
- Observância dos prazos legais do procedimento licitatório ou de dispensa, de forma a não comprometer o calendário de uso das quadras pela comunidade.

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

- Melhoria da funcionalidade das quadras esportivas, com restabelecimento das condições adequadas para prática esportiva e recreativa;
- Aumento da segurança dos usuários, mediante piso com melhor aderência, acabamento uniforme e demarcações visíveis;
- Durabilidade e desempenho técnico superiores, proporcionados pelo sistema de pintura PU, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes;
- Atendimento às demandas da comunidade, assegurando espaços esportivos adequados para atividades escolares, eventos e programas esportivos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Eficiência operacional, com melhor conservação do patrimônio público e redução de custos futuros de manutenção corretiva.

D) Conclusão:

Diante da análise das alternativas avaliadas e considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos, conclui-se que a contratação de empresa especializada, mediante licitação pública, representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal para a execução dos serviços.

Tal alternativa assegura qualidade técnica, segurança, durabilidade e conformidade com as normas vigentes, além de garantir segurança jurídica e eficiência administrativa, promovendo o adequado uso e a conservação dos equipamentos esportivos municipais de Rolândia.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente objeto consiste na contratação de empresa especializada para Execução de serviços de manutenção (lixamento e pintura) de duas quadras esportivas, bem como a ampliação da área destinada à academia, na quadra anexa ao Ginásio de Esportes Emílio Gomes; conforme especificações técnicas definidas em Termo de Referência e demais documentos.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade de parcelamento ou não do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução dos serviços.

Após a análise realizada, restou definido que:

- O objeto será contratado de forma unitária, por item único, abrangendo a execução integral dos serviços de manutenção, lixamento, pintura com sistema PU e demarcação esportiva das quadras poliesportivas, de modo a assegurar a uniformidade técnica do sistema de pintura, a compatibilidade entre as etapas de execução e a adequada responsabilização da contratada pela qualidade final do serviço.
- Não haverá parcelamento da execução dos serviços, tendo em vista que a intervenção possui caráter contínuo e indivisível por quadra, sendo necessária a execução sequencial e integrada das etapas de preparo da superfície, aplicação do sistema de pintura, cura do material e demarcação esportiva, de modo a garantir o desempenho técnico, a durabilidade do revestimento e a liberação segura do espaço para uso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Dessa forma, a contratação sem parcelamento mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, assegurando eficiência na execução, qualidade do serviço e segurança jurídica à Administração.

DO ESCOPO:

- O escopo da contratação compreende a execução de serviços de lixamento e pintura de quadras esportivas, compreendendo o preparo das superfícies, correção de imperfeições, aplicação de sistema de pintura adequado, demarcação esportiva conforme modalidades previstas, limpeza final e liberação para uso bem como a ampliação da área destinada à academia, na quadra.

O escopo inclui, ainda:

- Fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços;
- Atendimento integral aos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e normas técnicas aplicáveis;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho, sinalização do local e proteção de usuários e trabalhadores durante a execução;
- Responsabilização técnica por meio da emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART);
- Limpeza, organização do canteiro e entrega dos serviços em condições adequadas de uso e operação.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

A discriminação técnica dos serviços e produtos objeto da presente contratação encontra-se detalhada em memoriais descritivos específicos, os quais integram o processo administrativo como documentos técnicos de referência, estabelecendo padrões mínimos de qualidade, métodos executivos, materiais e normas aplicáveis, sem prejuízo da competitividade.

De forma sintética, os serviços compreendem:

Execução de serviços de manutenção e recuperação de pisos de quadras esportivas, compreendendo preparo de superfície, lixamento, aplicação de primer, pintura com sistema adequado para uso esportivo, demarcação das modalidades, pintura de elementos complementares e proteção final, conforme Memorial Descritivo bem como a ampliação da área destinada à academia, na quadra Serviços de Manutenções e Ampliação nas Quadras do Ginásio de Esportes

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Considerando a natureza do objeto, que se caracteriza como serviço comum de engenharia, a forma de contratação inicialmente definida é:

Concorrência Eletrônica / Contrato / Serviço de Engenharia

A adoção da Concorrência Eletrônica justifica-se pela necessidade de seleção de empresa especializada, com comprovação de capacidade técnica, observadas as exigências legais de habilitação e os critérios de julgamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Poderá haver subcontratação parcial de serviços, desde que não ultrapasse o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

A eventual subcontratação deverá estar expressamente prevista e justificada pela contratada, devendo ser previamente autorizada pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A execução dos serviços deverá ocorrer integralmente na quadra de esportes anexa ao Ginásio de Esportes Emílio Gomes, localizado na Avenida Castro Alves, no Município de Rolândia- PR, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo, observadas as normas técnicas vigentes e os padrões mínimos de qualidade exigidos.

Documentos de qualificação técnica:

1.1. A empresa deve possuir Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista; Capacidade Técnica Operacional; Capacidade Técnica Profissional; Qualificação Econômico-Financeira;

Índices financeiros, a proponente deverá comprovar sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujo valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (Valor maior que)	(LC) (Valor maior que)	(SG) (Valor maior que)
1	1	1

1.2. Documentos de qualificação técnica:

a) Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica equivalente ou superior às solicitadas no objeto





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

desta licitação, se o atestado for de pessoa física a mesma deve estar comprovadamente fazendo parte do quadro de profissionais da empresa.

a.1) Serão aceitos somatórios de atestados, desde que os mesmos contemplem a similaridade do objeto total ou que somados atendam tal complexidade técnica, devendo ter no mínimo;

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pintura de quadras esportivas	600,00 m2
Execução de obras em concreto armado (fundação, pilares e piso)	25 m2

a.2) Os atestados devem conter:

- I. Prazo contratual, data de início e término dos serviços;
- II. Local onde presta ou foi prestado o serviço, à época;
- III. Natureza da prestação dos serviços (continuado ou não);
- IV. Caracterização do bom desempenho do licitante;
- V. Outros dados característicos se houver;
- VI. Identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;

b) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA .

c) Apresentar Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo CREA competente, que comprove a execução de serviços ou obras de características semelhantes em complexidade ao objeto licitado, conforme Resolução CONFEA nº 1.137/2023 e art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021.

d) atestado de visita expedido pelo licitador. A proponente deverá agendar visita técnica ao local da obra, na Secretaria de Planejamento do Município, no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (43) 3255-8607 e (43) 3255-8635, a qual deverá ser realizada até a véspera da abertura desta licitação.

d.1) A proponente que não tiver interesse em realizar a visita técnica para elaborar seus custos e planilha de preços, poderá responsabilizar-se por sua conta e risco através do termos que substituirá o atestado de visita conforme modelo a ser preenchido abaixo:

d.2) Caso a proponente faça a visita o documento acima não precisará ser apresentado, sendo substituído pelo atestado de visita emitido pelo Município.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador,

f) a declaração, acima exigida na letra “e”, deverá(ão) ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica equivalente ou superior às solicitadas no objeto da licitação;

g) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macro-processo	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Estimar quantidades inadequadas.	1	4	O orçamento deve estar embasado no projeto construtivo definitivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ações judiciais contra o edital de contratação.	2	8	O edital deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, bem como os elementos técnicos devidamente claros.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Pedidos de impugnação contra o edital.	3	4	O processo licitatório deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, com os elementos técnicos devidamente claros.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Atrasar o processo de prorrogação.	4	5	Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Impossibilidade de contratar por falta de recurso ou por fracasso no processo licitatório.	5	10	Garantir planejamento financeiro, explorar recursos alternativos e adotar estratégias como estudos de mercado.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaborar ETP e do PB com estimativas inadequadas de quantidades a menor ou a maior.	6	3	Tomar como referência para a elaboração de orçamentos quantitativos o projeto construtivo definitivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaborar ETP e de PB que não considera uma solução completa.	7	10	Ter o ETP e o PB apenas como referência ao projeto construtivo definitivo, que é o elemento base para os processos licitatórios.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ausência não programada de recurso.	8	4	Ter como um dos fundamentos prévios da montagem de processos licitatórios, a vinculação com recursos financeiros disponíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação malsucedida	9	10	O processo licitatório deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, com os elementos técnicos devidamente claros.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada.	10	10	Adotar critérios técnicos rigorosos na licitação, exigir comprovação de experiência e qualificação, e implementar fiscalização ativa durante a execução do contrato.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta.	11	8	Montagem de processos licitatórios claros, com orçamentos atualizados, coerentes com os preços praticados no mercado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atrasar significativamente a celebração do contrato.	12	3	Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Descumprir reiteradamente as obrigações contratuais que culminem em instrução de inexecução durante os trâmites processuais de prorrogação contratual.	13	3	Implementar monitoramento constante, cláusulas rígidas, indicadores de desempenho e garantias contratuais para evitar descumprimentos durante a prorrogação.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Incapacidade econômica da futura contratada para cumprimento das obrigações.	14	4	O processo licitatório deve, em cumprimento à lei e aos elementos do edital, assegurar a capacidade financeira da vencedora
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Valores cotados se apresentarem inexequíveis.	15	5	Montagem de processos licitatórios com orçamentos claros e atualizados, coerentes com os preços praticados no mercado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Descontinuar o contrato com a empresa.	16	10	A fiscalização deve antever desvios ao bom andamento da obra, que resultem na possibilidade de descontinuidade do contrato.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não prorrogar o contrato.	17	5	A fiscalização deve acompanhar rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Inadequação ou prestação dos serviços com baixo padrão de qualidade.	18	4	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do objeto da licitação
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	A contratada não manter as condições de habilitação pactuadas à época da licitação.	19	12	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do objeto da licitação
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Interromper o fornecimento do serviço.	20	6	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do cronograma físico-financeiro
		Nível de Risco Processual:	128	Risco Baixo
		Situação:	REALIZAR PROCESSO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. Thales de Moraes e Souza, matrícula 378758-3 e suplente Rodrigo Emanuel Rodrigues, matrícula 378224-7. Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	UND	1	Execução dos serviços de manutenção de duas quadras esportivas (lixamento, pintura) existentes no Ginásio de Esportes, bem como a ampliação da área da academia, com 54,42 m², assegurando durabilidade, segurança, desempenho e conformidade com as normas técnicas vigentes.	R\$ 328.017,92	R\$ 328.017,92
				Total R\$	R\$ 328.017,92

Prazo de entrega/execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

A garantia dos produtos/serviços será de no mínimo 12 (doze) meses.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Por se tratar de um serviço específico não houve encaminhamento de solicitação da demanda para outras Secretarias.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A captação de preços e a composição do valor estimado para a execução das obras de melhorias no Ginásios Municipais de Rolândia/PR foram realizadas com base na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), mantendo conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.

A Tabela SINAPI, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, constitui referência oficial para custos de materiais, serviços e encargos de obras de engenharia no Brasil, sendo amplamente utilizada em processos licitatórios públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O uso exclusivo da Tabela SINAPI justifica-se por:

1. Padronização e confiabilidade - valores baseados em pesquisas nacionais, atualizados periodicamente, garantindo consistência e transparência na estimativa de custos;
2. Compatibilidade técnica com o projeto executivo - a aplicação dos valores unitários da Tabela SINAPI foi realizada sobre os quantitativos detalhados no projeto, respeitando a regionalização de preços;
3. Fundamentação legal - em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização de preços de referência de mercado para estimativa de custo e planejamento da contratação;
4. Eficiência e economicidade - ao utilizar um parâmetro oficial consolidado, assegura-se que a estimativa seja realista, vantajosa e transparente, evitando dispersão ou distorção de preços.

Dessa forma, o valor estimado das obras, calculado com base na Tabela SINAPI, serve como referência para instruir o processo licitatório na modalidade Concorrência, garantindo equidade, economicidade e competitividade entre os licitantes.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Para a composição do valor de referência, adotou-se como base de cálculo os custos unitários constantes da Tabela SINAPI, conforme determina o Decreto Federal nº 7.983/2013, que dispõe sobre a utilização de custos referenciais de obras e serviços de engenharia.

O método estatístico utilizado para obtenção do valor global foi o preço de referência unitário padrão (tabela oficial), aplicado aos quantitativos do projeto executivo, de modo a refletir o custo médio praticado no mercado da construção civil pública, observando a regionalização dos preços e a vigência mais recente da tabela à época da elaboração do orçamento.

A escolha pela utilização da Tabela SINAPI se fundamenta nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade, garantindo transparência e padronização dos custos empregados na estimativa orçamentária da obra, compatíveis com os parâmetros técnicos e financeiros usualmente aceitos pelos órgãos de controle externo.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Considerando que o valor estimado desta contratação supera o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), não será adotada a exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Será adotado ampla concorrência, sem exclusividade para ME e EPP, mas mantendo os demais benefícios de empate ficto e regularização tardia às mesmas. Com o objetivo de equilibrar a ampliação da concorrência e o apoio às microempresas e empresas de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

pequeno porte, assegurando, assim, um processo justo e competitivo para todos os participantes, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e eficiência.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de lixamento e pintura de quadras poliesportivas com aplicação de sistema de pintura epóxi, destinados à recuperação e revitalização dos espaços esportivos municipais.

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica, ambiental e financeira da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção de duas quadras esportivas existentes, compreendendo lixamento e pintura com aplicação de sistema adequado para pisos esportivos, bem como para a ampliação da área da academia do Ginásio de Esportes, com área de 54,42 m², destinada à melhoria da infraestrutura esportiva municipal.

A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, considerando a necessidade de preparação apropriada das superfícies, a utilização de materiais específicos e compatíveis com o uso esportivo, bem como a execução dos serviços por profissionais qualificados, assegurando segurança, durabilidade, desempenho e conformidade com as normas técnicas vigentes, tanto para os serviços de manutenção quanto para a ampliação da edificação existente.

Sob o aspecto socioeconômico, a intervenção contribui diretamente para a melhoria das condições de uso dos espaços esportivos, promovendo o esporte, o lazer, a saúde e a inclusão social, além de preservar e valorizar o patrimônio público, garantindo maior vida útil às estruturas existentes.

Do ponto de vista ambiental, a solução proposta prioriza a recuperação e revitalização das quadras existentes, reduzindo a necessidade de demolições ou substituições integrais, bem como a otimização da ampliação da academia de forma integrada à edificação existente, minimizando impactos ambientais e a geração de resíduos da construção civil.

Os riscos operacionais associados à execução dos serviços foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de medidas como a exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fiscalização técnica contínua por parte da Administração, o cumprimento das normas de segurança do trabalho, bem como a observância rigorosa das especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e prazos contratuais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Ressalta-se, ainda, que há disponibilidade de recursos orçamentários para suportar a despesa decorrente da contratação, conforme previsão orçamentária vigente, o que assegura a viabilidade financeira do empreendimento.

Diante do estudo comparativo das soluções analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por assegurar qualidade técnica, eficiência, economicidade e adequada mitigação de riscos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a realização deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
5.020 – obras, imóveis e equipamentos do desporto de alto rendimento	18486	11 - secretaria de esportes	02 – fundo municipal de esportes

Esse recurso é proveniente do Fundo Municipal de Esportes – FUMESP.

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não se encontra previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o referido documento foi elaborado para o seguinte ano, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Larissa Denobi Domingos, cargo engenheira civil, matrícula 378225-5, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade, previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, bem como o disposto no art. 20 da referida lei, a execução dos serviços deverá observar critérios de ciclo de vida, priorizando soluções que assegurem durabilidade do sistema de pintura, menor necessidade de manutenções futuras e redução do impacto ambiental ao longo do tempo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A contratada deverá empregar materiais e insumos adequados, com desempenho compatível com o uso esportivo, observadas as recomendações técnicas dos fabricantes, de modo a garantir maior vida útil do revestimento e menor geração de resíduos decorrentes de retrabalhos ou manutenções precoces.

Os resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços (tais como sobras de materiais, embalagens e resíduos de lixamento) deverão ter destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais aplicáveis, sendo de responsabilidade da contratada sua coleta, acondicionamento, transporte e destinação final.

A execução dos serviços deverá observar, ainda, boas práticas ambientais, incluindo o uso racional de materiais, a minimização da geração de resíduos e a adoção de procedimentos que reduzam impactos ao meio ambiente e ao entorno.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

I - Publicação do edital: até 06/04/2026

II - Recebimento de propostas e julgamento: até 16/04/2026

III - Assinatura do contrato e início de execução: até 30/04/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 06 de março do ano de 2026.

Equipe técnica:

Larissa Denobi Domingos

Thales de Moraes e Souza

Rodrigo Emanuel Rodrigues

Autorização do Secretário da Pasta

Odyr Giordani Junior

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia